

Contribuição ao Debate sobre Regulamentação da Profissão SINDPD/DF

13/09/2016



BREVE HISTÓRICO

Até o final dos anos 70 tínhamos os mainframes, computadores enormes, trancados em salas refrigeradas e operados apenas por poucos. O grosso dos trabalhadores estava nas perfuradoras de cartão. Com o surgimento do computador pessoal (PC) grande parte dos trabalhadores foi para a digitação e preparação de dados. Hoje a entrada de dados é feita pelos usuários.



A partir da década de 90 ocorre o deslocamento do setor de produção para o de desenvolvimento. Hoje vemos a proletarização do setor de desenvolvimento com “as fabricas de softwares”, que implicam na redução da dimensão imaginativa e social do profissional em informática, pelo desconhecimento do saber dos analistas acerca das necessidades reais dos usuários, principalmente em relação ao processo criativo.



Há quem diga que o início do debate sobre regulamentação da profissão remonta a década de 70, outros mencionam a década de 80, qualquer um dos marcos nos remete a ditadura que restringia direitos políticos e de livre organização. A expressão “processamento de dados” surge como nova profissão em meio à modernização conservadora. As Associações de Profissionais de Processamento de Dados (APPD’s) começam a se organizar pelo país e tem como ponto de debate, dentre outros, a regulamentação da profissão e em seguida, pressionadas pela necessidade, assumem um caráter classista, se transformam em pré-sindical e em sindicatos. Neste momento a regulamentação da profissão é severamente combatida pelos banqueiros, que, aliás, nunca estiveram ausentes deste debate.



Os sindicatos, por sua vez, se viram diante de uma grande degradação das atividades vinculadas principalmente à digitação, que adoecia milhares de trabalhadores e diante da constatação de ausência de legislação de proteção destes trabalhadores, tiveram de agir, mobilizar e organizar a luta nacional com vistas a proteção à saúde, o que culminou na mudança do texto da NR17; a inclusão das Lesões por Esforço Repetitivo (LER's) posteriormente denominadas DORT – Doenças Osteomusculares Relacionadas com o Trabalho no rol de doenças da previdência social (como por exemplo tendinites, tenossinovites, bursites, entre outras), só para ressaltar duas lutas importantes.



De lá para cá as empresas de processamento de dados se transformam em empresas de Informática, TI, TIC; o trabalho se reposiciona e a ciência ganha maior dimensão, ampliando-se os profissionais envolvidos com o trabalho intelectual que começam a ocupar mais espaço nas universidades, institutos de pesquisa e empresas; e o produto deste trabalho, por sua vez introduz novas ferramentas, novas tecnologias e o crescimento do trabalho intelectual.



Hoje atuam no mercado de informática nacional milhares de profissionais com diversos perfis de formação e diferenciados graus de conhecimento, dos mais sofisticados aos mais simples.



A informática está presente nas mais diversas áreas do conhecimento humano e os profissionais são impulsionados a buscar o conhecimento multidisciplinar como forma de sobrevivência e evolução neste segmento de mercado.



OLHAR A PARTIR DOS SINDICATOS

Entretanto, qual é realidade do trabalho em informática, constatada a partir da vivência no sindicato:



- desvalorização profissional
- grande exploração dos profissionais, em consequência da política de implantação de cargos amplos
- insatisfação com a diversidade de jornada (44 x 40 horas semanais)
- pisos salariais muito baixos
- adoecimento mental se somando as doenças DORT's
- sobrecarga de trabalho e pressão
- assédio moral
- aumento da contratação de PJ (forma de ampliação da exploração)
- terceirização de mão de obra
- alta rotatividade da mão de obra



- exigência de especialização e certificação cada vez maior, para manter o emprego e tentar “crescer” na carreira, sem apoio financeiro para tal, sem garantia de recolocação e muitas vezes sem retorno
- alta dinamicidade da profissão, dificultando enquadramento e nomenclaturas de formação/ atuação
- restrição do direito de exercer a profissão, condicionando trabalhadores a comprovar experiência na função
- descumprimento, por parte das empresas, da legislação trabalhista e de normas de proteção à saúde dos trabalhadores, entre outros.



Se é certo que “a informática é como o idioma nacional de um povo”, “que o desenvolvimento e o uso da tecnologia da informação não podem ficar restritos a uma classe de profissionais” e que “é essencial a participação de todos os profissionais no pleno desenvolvimento da informática nacional”, citando o professor Dr. Lisandro Zambenedetti Granville, presidente da SBC, também é certo que a realidade acima mencionada é a adversidade deste idioma, deste desenvolvimento e desta participação.



Não tem como separar o profissional da profissão e vice versa. Como poderá ser livre o exercício da profissão diante desta realidade acima mencionada?

Como nos deparar com o disposto no art. 5º, inciso XIII e art. 170, paragrafo único da Constituição Federal que determina que **“é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer”** frente a uma realidade de profunda desigualdade que se espalha como metástase em meio aos profissionais de informática?



Regulamentar a profissão
pressupõe se debruçar sobre todos
estes problemas e ter o olhar
principalmente para os
trabalhadores.



As condições de trabalho hoje existentes não permitem que se estabeleçam os seguintes princípios norteadores da regulamentação da nossa profissão:

- a liberdade de exercício profissional
- a garantia de condições de liberdade necessárias ao desenvolvimento tecnológico
- a formação profissional multidisciplinar
- a competição do setor no mercado internacional
- a preservação dos interesses da sociedade perante o uso de bens e serviços de informática



Tampouco a regulamentação da profissão passa por dar prioridade à institucionalização de conselhos. A função primária dos Conselhos Profissionais, dito de uma forma simples, é “defender” a sociedade dos profissionais “ruins”. É claro que, à primeira vista, isso é uma defesa aos bons profissionais. Entretanto, cabe salientarmos que o foco não é no trabalhador e sim institucional. Como estipular normas e códigos, se sequer a categoria tem assegurados os princípios citados acima? Vale ressaltar que a defesa da categoria cabe aos sindicatos.



A defesa da sociedade será consequência da defesa dos profissionais e regulamentar sem resolver estes problemas será largar os trabalhadores à sua própria sorte.

Rosane Maria Cordeiro

Diretora de TI e Comunicação da FENADADOS

Diretora do SINDADOS/MG

